



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CEP: 36.970-000

**PROPOSIÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 1287/04, DE 23 de JUNHO de 2004**

*“Dispõe sobre autorização para doação de terreno da municipalidade para a empresa Nicchio Café S/A Exportação e Importação nos termos da Lei Municipal nº 904/93, e dá outras providências”.*

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**ART. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar escritura pública de doação à Donatária Nicchio Café S/A Exportação e Importação, de uma área situada neste Município, situada à rua Cinco, Lote nº 32, Setor 03, Quadra 06, Bairro Cidade Jardim, medindo 1.165,00 m<sup>2</sup> (um mil cento e sessenta e cinco metros quadrados) de área total, tendo 12 m (doze metros) de frente, 115 m (cento e quinze metros) em sua lateral direita, 118 m (cento e dezoito metros) em sua lateral esquerda e 8 m (oito metros) de fundos, tendo por confrontantes pela frente a citada rua, pelos fundos com o rio Jequitibá, pelas laterais com a própria Prefeitura Municipal de Manhumirim.

**ART. 2º.** O imóvel objeto desta doação, integrante do Pólo de Desenvolvimento Econômico Municipal, destinar-se-á a construção de instalação de máquinas para beneficiamento de café.

**ART. 3º** Fica a donatária na obrigação de iniciar a obra, descrita no artigo anterior, no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar do efetivo registro da Escritura de doação, no Cartório competente.

**ART. 4º.** A doação caducará e o imóvel, com todas as suas benfeitorias nele realizadas, reverterá automaticamente, sem qualquer indenização, se o projeto não for desenvolvido no prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados do efetivo registro da Escritura de Doação no Cartório competente.

**ART. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.,

Prefeitura Municipal de Manhumirim 23 de junho de 2004

(a) Erval Azevedo Mendes  
Prefeito